

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/11/2022 | Edição: 216 | Seção: 1 | Página: 120

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

GRUPO GESTOR DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

RESOLUÇÃO N° 5, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Retifica o anexo da Resolução nº 4/2022 que dispõe sobre os preços de referência para operações de aquisição de leite, no âmbito do Programa Alimenta Brasil, modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite.

O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL, instituído pelo art. 31 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21 do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no processo 71000.077614/2022-41, resolve:

Art. 1º Retificar o anexo da Resolução nº 4/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

UF	Preço do Leite recebido pelos beneficiários fornecedores		Valor a ser pago aos laticínios (R\$/litro)	Valor Final	
	Leite de Vaca	Leite de Cabra		Leite de Vaca	Leite de Cabra
AL	2,41	2,70	1,13	3,54	3,83
BA	2,39	2,70	1,13	3,52	3,83
CE	2,13	2,70	1,13	3,26	3,13
MA	2,30	2,70	1,13	3,43	3,83
MG	3,31	2,70	1,13	4,44	3,83
PB	2,25	2,74	1,13	3,38	3,87
PE	2,05	3,00	1,13	3,18	4,13
PI	2,04	2,70	1,13	3,17	3,83
RN	2,13	2,88	1,13	3,26	4,01
SE	2,32	2,70	1,13	3,45	3,83

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT GONÇALVES LEÃO JÚNIOR
p/ Ministério da Cidadania

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETO
p/ Ministério da Economia

ISABELLA ARAÚJO FIGUEIREDO, USUÁRIO EXTERNO
p/ Ministério da Educação

NELSON DE ANDRADE JUNIOR, USUÁRIO EXTERNO
p/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento